



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES, em 17 de dezembro de 2020.

OF. CMCC-Nº 167/2020.

Do: Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Ver. **Dinner Pinon**

Ao: Exmo. Prefeito Municipal de Conceição do Castelo-ES.
Senhor **Christiano Spadetto**.

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

Através do presente estamos encaminhando a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 084/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a locação de imóvel para funcionamento de Secretarias e Setores da Administração Pública Municipal e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 085/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a locação de imóvel para funcionamento da extensão da Secretaria Municipal de Finanças, Setor Tributação, Fiscalização, Núcleo de Atendimento aos Contribuintes, Procon Municipal e Arquivo Tributário e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 086/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a locação de imóvel para o funcionamento do Projeto Sapeca e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 089/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a locação de imóvel para o funcionamento do Programa Inclusão Digital e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 090/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza a locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 091/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, por dispensa de Chamamento Público, nos termos do art. 30, inc. VI da Lei nº 13.019/2014 e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 092/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 093/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 094/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre as medidas relativas ao Processo Seletivo para o enfrentamento da emergência de saúde pública em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do município de Conceição do Castelo – ES; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 095/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 096/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências; o **Autógrafo de Lei** referente ao **PROJETO DE LEI nº 097/2020**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para prorrogação do Termo de Permissão de Uso de Bem Público e dá outras providências e o



Autenticar documento em <https://cmcc.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 310033003500350036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo – nº 152 – Centro - Cep 29.370-000
Telefone: 028-3547-1310 e 3547-1201

Autógrafo de Lei referente ao **PROJETO DE LEI nº 013/2020**, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências; todos aprovados na sessão ordinária do dia 17 de dezembro de 2020.

Quanto aos **autógrafos de leis** ora encaminhados, deverá ser observado o disposto nos incisos III, do art. 71, da Lei Orgânica Municipal.

Sendo só para o momento, apresento à Vossa Excelência, protestos de estima e elevado apreço.


DINNER PINON

Presidente da Câmara Municipal de
Conceição do Castelo-ES

Recebi em 18.12.2020



